

EDITAL DE DISPENSA DE VALOR Nº 122/2026
COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO 770/2026

O MUNICÍPIO DE ARENÓPOLIS-GO, Inscrito no CNPJ Nº 00.007.914/0001-84, com sede na Avenida Leonídio de Castro E Silva, nº 599, Centro, Arenópolis - GO, por intermédio do Departamento de Licitação, torna público que, realizará Chamada Pública, com critério de julgamento MENOR PREÇO POR ITEM, nos termos Artigo Nº 75, inciso II da Lei 14.133/2021, e as exigências estabelecidas neste Edital, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados a seguir:

DATA LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO:	DIA 13/04/2026, ÀS 17:00 HORAS
REFERÊNCIAS DE HORÁRIO:	HORÁRIO DE BRASÍLIA-DF
ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA ENVIO DA PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO:	licitacoes@arenopolis.go.gov.br
LINK DO EDITAL:	www.arenopolis.go.gov.br

1.0 – DO OBJETO:

1.1 Constitui objeto desta Chamada Publica; **Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de telefonia móvel, compreendendo o fornecimento de 07 (sete) linhas móveis, com ligações ilimitadas para telefones fixos e móveis, locais e nacionais, com vigência até 31 de dezembro de 2026, visando atender às necessidades administrativas e garantir a continuidade dos atendimentos do Município de Arenópolis/GO.**

1.2 Compõem este Edital, além das condições específicas, os seguintes documentos:

1.2.1 – ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA;

1.2.2 – ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA;

2.0 – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

2.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Poder Executivo Municipal de Arenópolis/GO, para exercício de 2026, na classificação abaixo:

Projeto Atividade: **22 02 04 122 1001 2.005 3.3.90.40 - FICHA 0281 FONTE (100)**

3.0 DO VALOR ESTIMADO:

3.1 - O valor estimado para contratação será de **R\$ 2.520,00 (dois mil quinhentos e vinte reais).**

4.0 PERÍODO PARA ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇO/COTAÇÃO:

4.1. A presente CHAMADA PÚBLICA ficará ABERTA POR UM PERÍODO DE 03 (TRÊS) DIAS ÚTEIS, a partir da data da divulgação no site, e os respectivos documentos deverão ser encaminhados ao E-mail: licitacoes@arenopolis.go.gov.br, preferencialmente fazendo referência a DISPENSA DE VALOR Nº 122/2026.

4.1.1 Limite para Apresentação da Proposta de Preços: 13/04/2026 às 17:00h

4.2 Habilitação Jurídica e Fiscal:

4.2.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - Cartão CNPJ;

4.2.2 Contrato Social em vigor (Consolidado), devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais; exigindo-se, no caso de sociedade por ações, documentos de eleição de seus administradores; Estatuto Social devidamente registrado acompanhado a última ata de eleição de seus dirigentes devidamente registrados em se tratando de sociedades civis com ou sem fins lucrativos. Quando se tratar de empresa pública será apresentado cópia das leis que a instituiu; Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – MEI;

4.2.3 Regularidade para com a Fazenda Federal - Certidão Conjunta Negativa De Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;

4.2.4 Certidão Regularidade junto à Secretaria de Estado da Fazenda Pública Estadual;

4.2.5 Certidão Negativa de Débito do Município Sede da Empresa (CND Municipal);

4.2.6 Certidão Negativa de Débitos junto ao FGTS;

4.2.7 Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);

4.2.8 Cópia da Cédula de Identidade dos sócios da empresa ou dos representantes das entidades (RG);

4.2.9. Cópia do registro no conselho de classe;

4.2.10. Cópia da graduação e especialização se houver, registrada no respectivo Conselho de classe;

4.2.11. Certidão Negativa de Débitos com o respectivo Conselho;

4.2.12. Atestado de capacidade técnica, fornecido por instituição pública ou privada, em favor do licitante, que assegure a idoneidade da empresa em fornecimentos de materiais ou prestação de fornecimento junto à declarante, assim como ateste sua capacidade técnica junto ao poder público, devendo a declaração possuir o nome, telefone, e endereço da instituição, assim como nome completo, cargo e telefone do declarante.

4.3 Proposta de Preço/Cotação:

4.3.1 A Proposta de preço deverá ser apresentada conforme modelo constante no Anexo II deste Edital.

4.3.2 As propostas de preço que não estiverem em consonância com as exigências deste Edital serão desconsideradas julgando-se pela desclassificação.

4.3.3 Os preços ofertados não poderão exceder os valores unitários, constantes neste Edital. Devendo obedecer ao valor estipulado pela administração.

5.0 DO PAGAMENTO:

5.1. O pagamento ocorrerá em até 05 (cinco) dias úteis do mês seguinte, mediante apresentação de nota fiscal e após atesto do setor competente, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

5.2. Para realização dos pagamentos, o fornecedor vencedor deverá manter a regularidade fiscal apresentada durante processo de habilitação;

6.0 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

6.1. Poderá o Município revogar o presente Edital da Chamada Pública, no todo ou em parte, por conveniência administrativa e interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente justificado.

6.2. O Município deverá anular o presente Edital da Chamada Pública, no todo ou em parte, sempre que acontecer ilegalidade, de ofício ou por provocação.

6.3. A anulação do procedimento de Chamada Pública, não gera direito à indenização, ressalvada o disposto no parágrafo único do art. 71 da Lei Federal nº 14.133/21.

6.4. Após a fase de classificação das propostas, não cabe desistência da mesma, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Município.

Arenópolis - Go, 08 de abril de 2026.

ADAIR FONSECA DE SOUSA
Secretário Municipal de Administração

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

PROCESSO ADMINISTRATIVO 770/2026

Dispensa de Licitação com base no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021

1. DO OBJETO

Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de telefonia móvel, compreendendo o fornecimento de 07 (sete) linhas móveis, com ligações ilimitadas para telefones fixos e móveis, locais e nacionais, com vigência até 31 de dezembro de 2026, visando atender às necessidades administrativas e garantir a continuidade dos atendimentos do Município de Arenópolis/GO.

2. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A presente contratação será realizada por dispensa de licitação, nos termos do art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, tendo em vista que o valor estimado da contratação se enquadra no limite legal para compras e serviços comuns, bem como pela necessidade de garantir a continuidade dos serviços essenciais da Administração Pública Municipal.

3. DA JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A contratação dos serviços de telefonia móvel é indispensável para o funcionamento regular das atividades administrativas do Município de Arenópolis/GO, especialmente para comunicação entre secretarias, atendimento à população, execução de serviços externos e suporte às ações institucionais.

A ausência de linhas móveis comprometeria a eficiência, a agilidade e a continuidade dos atendimentos públicos, motivo pelo qual se faz necessária a contratação de empresa especializada, assegurando comunicação contínua, estável e eficiente até o término do exercício de 2026.

4. DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO SERVIÇO

07 (sete) linhas de telefonia móvel destinado; 01 – Prefeitura Municipal; 05 – Secretaria Municipal de Saúde; 01 – Secretaria Municipal de Assistência Social.

4.2. Características mínimas:

Ligações ilimitadas para telefones fixos e móveis, locais e nacionais;

Serviço ativo 24 (vinte e quatro) horas por dia, 7 (sete) dias por semana;

Serviços de Internet Móvel de 10 GB ou superior;

Tecnologia compatível com a cobertura disponível no Município de Arenópolis/GO e região;

Qualidade de sinal compatível com os padrões estabelecidos pela ANATEL;

Portabilidade numérica, se necessário, sem ônus adicional para o Município;

Atendimento técnico e suporte ao cliente durante a vigência contratual.

Item	Descrição	Qtd Mensal	Medida	Valor Unit. Mensal	Valor Total
01	07 (SETE) LINHA TELEFÔNICA MÓVEL – CELULAR COM INTERNET 10GB OU SUPERIOR E LIGAÇÕES ILIMITADAS NACIONAIS.	09	Mês	R\$ 280,00	R\$ 2.520,00
				TOTAL	R\$ 2.520,00

5. DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O contrato terá vigência a partir da data de sua assinatura até 31 de dezembro de 2026, podendo ser rescindido nas hipóteses previstas em lei.

6. DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

Os serviços deverão ser disponibilizados imediatamente após a assinatura do contrato, garantindo o pleno funcionamento das linhas durante todo o período de vigência, sem interrupções injustificadas.

7. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

São obrigações da CONTRATADA, além de outras previstas em lei:

Prestar os serviços conforme as especificações deste Termo de Referência;

Garantir a qualidade e a continuidade dos serviços contratados;

Manter suporte técnico eficiente durante toda a vigência do contrato;

Cumprir integralmente a legislação vigente, especialmente as normas da ANATEL;

Responsabilizar-se por quaisquer falhas ou interrupções injustificadas na prestação dos serviços.

8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

São obrigações do Município de Arenópolis/GO:

Efetuar o pagamento pelos serviços prestados, conforme condições pactuadas;

Fornecer as informações necessárias para a correta execução do contrato;

Fiscalizar a execução dos serviços, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

9. DO PAGAMENTO

O pagamento será realizado mensalmente, mediante apresentação de nota fiscal devidamente atestada pelo fiscal do contrato, observadas as condições estabelecidas no contrato e a disponibilidade orçamentária.

10. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes desta contratação correrão à conta de dotação orçamentária própria, consignada no orçamento vigente do Município de Arenópolis/GO.

11. DA FISCALIZAÇÃO

A execução do contrato será acompanhada e fiscalizada por servidor designado pela Administração Municipal, nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133/2021.

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Aplica-se ao presente Termo de Referência, no que couber, a Lei nº 14.133/2021 e demais normas pertinentes à matéria.

Arenópolis - Go, 14 de janeiro de 2026.

ADAIR FONSECA DE SOUSA
Secretário Municipal de Administração

ANEXO II

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

PROCESSO ADMINISTRATIVO 770/2026
DISPENSA DE VALOR Nº 122/2026
COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de telefonia móvel, compreendendo o fornecimento de 07 (sete) linhas móveis, com ligações ilimitadas para telefones fixos e móveis, locais e nacionais, com vigência até 31 de dezembro de 2026, visando atender às necessidades administrativas e garantir a continuidade dos atendimentos do Município de Arenópolis/GO.

PROPOSTA:

Item	Descrição	Qtd Mensal	Medida	Valor Unit. Mensal	Valor Total
01	07 (SETE) LINHA TELEFÔNICA MÓVEL – CELULAR COM INTERNET 10GB OU SUPERIOR E LIGAÇÕES ILIMITADAS NACIONAIS.	09	Mês	R\$	R\$
				TOTAL	R\$

Valor Global da Proposta:
Validade da Proposta 60 dias;

Despesas inerentes a impostos, tributos, contratação de pessoal e outros, correrão totalmente por conta da Empresa contratada;

Razão social;
CNPJ:
Endereço:

Apresentamos nossa proposta conforme o Item e preço, estabelecidos no Edital.

Arenópolis/GO, _____ de _____ de 2026.

Assinatura do Responsável CPF:

Obs.: Identificação, assinatura do representante legal e carimbo do CNPJ, se houver.